(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nº 114

Pag nº

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 25 DE JUNHO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 26 JUN 14 qui

Cb D	Cb FERNANDO	- CPEx
Cb Reforço	Cb DANILO SOUZA	- SEF
Reforço ao QGEx	Sd AGUIAR	- DGO
Sd Garagem	Sd SANTOS LOPES	- D Cont
Perm Contg/SEF	Sd FERREIRA	- SEF
Of Perm ao Bl I	2° Ten JEOVANI	- SEF
Adj ao Of Perm ao Bl I	S Ten MAGELA	- SEF
Perm ao Bl I	Cb LUIZ LIMA, Cb LIMA ARAÚJO e Sd CARDOSO	- SEF

Para o dia 27 JUN 14 sex

Cb D	Cb EDIVAN	- SEF
Cb Reforço	Cb RAFAEL	- 11 ^a ICFEx
Reforço ao QGEx	Sd MENDES	- SEF
Sd Garagem	Sd BARBOZA	- SEF
Perm Contg/SEF	Sd YAGO	- CPEx
Of Perm ao Bl I	2° Ten MACHADO	- SEF
Adj ao Of Perm ao Bl I	3° Sgt CASTRO	- SEF
Perm ao Bl I	Cb PAULO SANTOS; Sd RICARDO; e Sd BISMARCK	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 25 JUN 14

O Sd GERSON TIAGO DE OLIVEIRA DALVINO, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag n'

2) Licença à Gestante - Concessão

Processo nº 64689.000084/2014-86-SG1.1.4/SEF.

- a) Requerimento, datado de 11 JUN 14, em que a 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE, servindo nesta Secretaria, requer a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, a contar de 16 JUN 14.
- b) Considerando que a Sargento em questão encontra-se no 9º mês de gestação, conforme Ata de Inspeção de Saúde constate da folha nº 4 do processo supracitado e, concordando com o parecer do Chefe de Gabinete desta Secretaria, dou o seguinte DESPACHO
- (1) DEFERIDO, de acordo com o § 2º do art. 22 das Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30 07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alteradas pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02;
- (2) em consequência, incluo no número de adidos à esta Secretaria, a contar de 16 JUN 14, a militar supracitada, por entrar em gozo de licença à gestante, de acordo com previsto no inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 da Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01 (IG 30-07);
- (3) a SG1/SEF informe a data de início da referida licença aos órgãos previstos na Port nº 759-Cmt Ex, de 02 DEZ 03; e
 - (4) publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF.

b. <u>Diversos</u>

1) Certificado - Apresentação

- O 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, desta Secretaria, apresentou os certificados de conclusão dos cursos, abaixo relacionados:
 - XXXIII Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais;
 - Auxiliar Administrativo;
 - Gestão Orçamentária e Financeira do Setor Público; e
 - Básico de Informática.

(Nota nº 854-SG1/SEF, de 16 JUN 14)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF designe um militar para realizar a verificação de validade e veracidade das informações contidas nos certificados supracitados; e
 - b) os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag n'

2) Verificação da Validade e Veracidade de Informações - Designação

Designo o S Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA, desta Secretaria, para verificar a validade e a veracidade das informações contidas nos certificados apresentados pelo 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, referente aos cursos promovidos pelas entidades de ensinos, de acordo com o previsto no item 3 da letra "c" do Nr 5 da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14.

(Nota nº 854-SG1/SEF, de 16 JUN 14)

Em consequência:

- a) o militar designado deverá comparecer à SG1/SEF para receber as orientações necessárias para proceder a verificação; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Curso - Verificação de Validade e Veracidade - Resultado

- a) Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nº 031, de 13 FEV 14, a fim de verificar a validade e a veracidade das informações contidas no certificado de conclusão e no Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação "*Latu Sensu*" em Gestão de Administração Pública, datado de 4 OUT 12, realizado pela 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO, desta Secretaria, na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), o S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, participou que:
- (1) verificou e examinou a documentação apresentada, de acordo com o prescrito na legislação em vigor;
- (2) o S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, por intermédio do Ofício nº 002-Serviço de Protocolo/SEF, de 20 FEV 14, solicitou, àquela Universidade, informações a respeito da conclusão do referido curso pela ex-aluna CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO e, como resposta, recebeu o e-mail, datado de 6 MAR 14, em que aquela UNIVERSIDADE, confirmou a veracidade e a validade do Diploma e do Histórico Escolar;
- (3) o curso foi realizado no período de 2 JUL 10 a 22 JUL 11, com carga horária de 405 horas/aula:
- (4) o curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Gestão de Administração Pública, está de acordo com a Resolução nº 20, de 16 NOV 1992, do Conselho Federal de Educação;
 - (5) a UNISUL é reconhecida de acordo com a Lei Federal nº 1032, de 15 SET 1988;
- (6) o Diploma apresentado encontra-se registrado na UNISUL, na Seção de Registros de Certificados de Diplomas de Pós-Graduação; e
- (7) diante das informações apresentadas, sou de parecer que os documentos apresentados pela militar são válidos e verdadeiros e estão de acordo com o prescrito na Port n° 055-DGP, de 6 MAR 14.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag nº

b) Aplicação dos conhecimentos do curso na atividade funcional

De acordo com DIEx nº 210-SAAC/DGE/SEF, de 11 JUN 14, do Subdiretor de Gestão Especial, informou que a referida militar aplica, na sua atividade funcional, os conhecimentos adquiridos no curso.

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer do S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria;
- (2) determinar que a SG1/Pes Mil providencie o cadastro junto à APG/DGP do curso supracitado por meio do código QAN01 e providencie a alteração do Adicional de Habilitação Militar de 12% para 16%, a contar de 25 FEV 14, conforme a legislação em vigor; e
 - (3) os interessados tomem as providências decorrentes. (Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 108, de 12 JUN 14) (Nota nº 855-SG1/SEF, de 16 JUN 14)

4) Férias do Ch 7ª ICFEX

"DIEx nº 18-Ch/7ª ICFEx, de 23 de JUN 14

- 1. Versa o presente expediente sobre férias do chefe da 7ª ICFEx e afastamento da guarnição do Recife.
- 2. Em atenção ao documento da referência, informo-vos que esta chefia entrará em gozo de 8 (oito) dias restantes de férias (27 JUN a 4 JUL 14), período aquisitivo do ano de 2012, e 3 (três) dias de férias (5 a 7 JUL 14), período aquisitivo do ano de 2013, apresentando-se pronto para o serviço em 8 JUL 14. Os destinos das férias serão as cidade do Rio de Janeiro/RJ, Resende/RJ e Vitória/ES.
- 3. Informo-vos, ainda, que documento de igual teor será encaminhado ao Sr SCh EM do CMNE e no período de afastamento responderá pela chefia da 7ª ICFEx o Ten Cel ALDECIR DE LIMA TAVARES (Sub Ch 7ª ICFEx). (Assn) ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA Cel Chefe da 7ª ICFEx.

Em consequência, a SG1/SEF, a 7ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp RODRIGO RODRIGUES ALVES, MPOM/SEF, nos seguintes termos: "o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA convém ser dispensado de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 8 (oito) dias, a contar de 16 JUN 14".

(Nota nº 82-SG4/SEF, de 17 JUN 14)

Em consequência, dispensei o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA, desta Secretaria, de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 8 (oito) dias, a contar de 16 JUN 14.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag n'

6) Diretriz de Op Paz - Transcrição

"DIEx nº 10014-SMP/5 SCh/EME - CIRCULAR, 16 JUN 14

- 1. O EME expediu a Port nº 46-EME, de 19 MAR 14 (BE Nº 13/2014) que trata da Diretriz para as atividades relacionadas ao preparo, ao emprego e à desmobilização de militares do Exército Brasileiro empregados em missões de paz de caráter individual.
- 2. Em face do exposto, solicito a V Exa verificar a possibilidade de realizar as gestões necessárias juntos as suas organizações subordinadas e vinculadas para que implementem, dentro de suas esferas de atribuições, o especificado na citada Portaria.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército. (Assn) Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO - Vice-Chefe do EME.

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Inspeção de Saúde - Resultado

- a) Em Inspeção de Saúde realizada pelo MPGu III/Brasília (HMAB), para fim de Missão no Exterior, Adido Militar no México, em Sessão nº 114/2014, o Cel MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA, desta Secretaria, obteve o seguinte parecer: "Apto para Adido Militar no México.
- b) Em Inspeção de Saúde realizada pelo MPGu IV/Brasília (HMAB), para fim de Término de Incapacidade Temporária (Mil Tmpr), em Sessão nº 106, de 5 JUN 14, o Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, obteve o seguinte parecer: "Incapaz BI. Necessita de 30 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar o seu tratamento". OBSERVAÇÃO: o parecer "Incapaz B1" significa que o inspecionado encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado a curto prazo (até um ano). Não pode exercer atividades civis.

(Nota nº 872-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF, o Contg/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

8) Averbação de Tempo de Serviço Privado - Republicação

Seja registrado na Ficha Cadastro do SIAPPES do S Ten MARCO ANTÔNIO MARTINEZ DE SOARES, do CCIEx, o Tempo de Serviço Privado de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período de contribuição de 1º FEV 1982 a 4 DEZ 1985, conforme publicado no Adt da DCRF Nº 031/APG ao Bol DGP Nº 058, de 23 ABR 14.

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 092, de 21 MAIO 14) (Nota nº 869-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

Em consequência:

- a) a SG1.2-Remun/SEF atualize a Ficha Cadastro/SIAPPES do militar supracitado; e
- b) o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag nº

9) Fiscal de Contrato - Designação

a) Designo, de acordo com o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Dec nº 2.271/97; Acórdão nº 642/2004 - TCU/Plenário; mensagens SIAFI Nº 0683795, de 17 JUN 09, e 0857554, de 15 JUL 10, ambas da 11ª ICFEx; e em caso de serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG/08, os militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal de Contrato/Substituto, cumulativamente, com as funções que já exercem:

Ord	Contr	Empresa Contratada/CNPJ	Fiscal de Contrato / Substituto	OM
1	024/2013	CAPITAL CHAVES - ME	Cap WILSON DIAS DOS SANTOS (Titular)	SEF
1	024/2013	CNPJ - 12.221.915/0001-06	1º Ten MÁRIO CARLOS RANGEL DA SILVA (Substituto)	SEF

b) Os militares deverão tomar conhecimento das principais atribuições do fiscal de contrato, publicadas no BI/SEF Nº 073, de 22 ABR 14.

(Nota n° 83-SG4/SEF, de 18 JUN 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Retenção de Valor de Contrato - Despacho do Ordenador de Despesas

Em solução ao Processo Administrativo instaurado para apurar a falta de adimplemento da garantia contratual do Contrato nº 011/2012-SEF, celebrado com a Empresa MEGANORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 07.174.641/0001-01, constante da Cláusula Sexta, de R\$ 61.654,14 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, cobrado por meio dos Ofícios nº 045/SSLC/SG4/SEF, de 11 ABR 14, e nº 053/SSLC/SG4/SEF, de 9 MAIO 14, do Ordenador de Despesas desta Secretaria, e sem o atendimento da Empresa quanto a essa pendência, dou o seguinte DESPACHO:

- determinar à Subseção de Finanças que proceda a retenção do valor R\$ 61.654,14 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), consoante o previsto no Nr 6 da Cláusula Sexta do contrato, quando do pagamento de valores devidos a ser efetuado à CONTRATADA.

(Nota nº 84-SG4/SEF, de 23 JUN 14)

Em consequência, a SG4/SEF, o Fiscal do Contrato nº 011/2012-SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag no

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da D Cont, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 31 MAIO 14, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, por ter sido licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, a quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: PEDRO MOREIRA DE MIRANDA;
- identidade militar: 110316065-9;
- PREC/CP: 350841023;
- CPF: 026.329.291-64;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 8354-2;
- endereço: Quadra 15 Conj D Casa 10, Paranoá/DF;
- graduação: soldado;
- data de praça: 1º JUN 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7(sete) anos; e
- data do licenciamento: 31 MAIO 14.

(Solução ao DIEx nº 215-SG1/DCont, de 6 JUN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	350841023	35	A66N07

(Nota nº 875-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do CCIEx, por terem realizado o Curso de SIAFI OPERACIONAL, na Sede da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), localizada na SCS Quadra 2, Bloco "B", Ed. Palácio do Comércio, 8º andar - Brasília/DF, no período de 2 a 5 JUN 14, das 0800h às 1800h, ficando impossibilitados de serem alimentados por conta da União, conforme BI/CCIEx nº 042, de 10 JUN 14; de acordo com o

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

inciso XIII do art. 3° e letra "a" da tabela III, do Anexo IV da MP N° 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec n° 4.307, de 18 JUL 02; e o Parágrafo único do art. 6° da Port n° 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Posto/Grad	Nome	Prec CP	Mês	Nº Dias	Dias a que faz jus
Cap	RODNEY MARCOS DA COSTA	025380720			
1° Ten	FLÁVIA DE ASSIS SOARES GAMA	305725833			
1° Ten	CRISTIANNE DOS GUIMARÃES PEIXOTO	305725775			
1° Ten	JOELDSON FERREIRA GUEDES	305936398	II INI	1	2 2 4 2 5
2° Ten	ROSÂNGELA PEDROSA BARBARI	305992722	JUN	4	2, 3, 4 e 5
S Ten	GENILSON VAZ E SILVA SOUSA	122027761			
1° Sgt	VLADIMIR DE SOUZA DIAS	342342590			
1° Sgt	VENILDO SALES DO CARMO	123668191			

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital CODOM CPEx em favor dos militares supracitados, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info	
	025380720			
	305725833	35		
	305725775			
1	305936398		A43 00012800	
1	305992722			
	122027761			
	342342590			
	123668191	123668191		

(Solução ao DIEx n° 373-Seç Pes/CCIEx, de 11 JUN 14) (Nota n° 871-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

d. CADBEN/FUSEx - Exclusão de Dependente - Transcrição

1) SEF

- O Ch Gab desta Secretaria apresentou o DIEx nº 23-Ch Gab/SEF, de 17 JUN 14, abaixo transcrito:
- "1. Encaminho a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, com sentença decretada em 29 JAN 14, que restabelece meu estado civil para Divorciado e exclui de meus dependentes a Sra CLAUDIA REGINA GARCIA PINHEIRO, sendo que não fiquei compelido a pensioná-la.
- 2. Encaminho, também, a Declaração de Beneficiários, atualizada na data de hoje, solicitando a publicação em Boletim Interno e a adoção das demais medidas administrativas decorrentes" (Assn) CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ Cel, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia e Financas."

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag no

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração na Ficha Cadastro/SIAPPES do Cel CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 6 (seis) para 3 (três), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	020240762	14	0303

2) faça atualização do estado civil do referido militar alterando o campo "12 - Estado Civil", para Divorciado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	020240762	12	5

3) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a exclusão da Sra CLAUDIA REGINA GARCIA PINHEIRO (ex-cônjuge) no CADBEN/FUSEx.

(Nota nº 870-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

2) DGO

- a) A 3º Sgt GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, da DGO, apresentou a documentação, abaixo relacionada, para fim de cadastramento, conforme publicado no BI/DGO Nº 023, de 6 JUN 14:
- Certidão de casamento, datada de 29 MAIO 14, expedida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Planaltina/DF, matrícula nº 0213030255 1997 3 00005 028 0002428 34, onde consta o registro de seu casamento com o Sr LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE, ocorrido em 24 ABR 1997, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx; e
- Certidão de nascimento, datada de 29 AGO 1997, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília/DF, onde consta no Livro nº A-0277, Folha nº 492, o registro do nascimento de seu filho LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE JÚNIOR, ocorrido em 26 AGO 1997, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

(1) incluo na relação de dependentes da 3º Sgt GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, o Sr LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE (cônjuge) e LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE JÚNIOR (filho), de acordo com o inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); e inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag nº 10

(2) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

(a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES da 3º Sgt GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346190771	14	0101

(b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346190771	35	A3800000016

(c) faça a alteração, na Ficha-Cadastro/SIAPPES, do nome da referida militar de GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES, para GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346190771	11	GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA

- (d) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do Sr LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE (cônjuge) e do menor LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE JÚNIOR (filho), no CADBEN/FUSEx; e
- (3) determino que a 3º Sgt GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 418-SG1/SDIR/DIR, de 13 JUN 14) (Nota nº 866-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

b) A 3º Sgt MÁRCIA REGINA FORTUNA ARAGÃO, da DGO, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 1º DEZ 03, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, onde consta no Livro nº A-381, Folha nº 275, o registro do nascimento de seu filho VICTOR HUGO ARAGÃO FERREIRA, ocorrido em 29 NOV 03, conforme publicado no BI/D Cont nº 023, de 6 JUN 14, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

- (1) incluo na relação de dependentes da 3º Sgt MÁRCIA REGINA FORTUNA ARAGÃO, o menor VICTOR HUGO ARAGÃO FERREIRA, de acordo inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); e inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda).
 - (2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
 - (a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES da 3º Sgt MÁRCIA REGINA

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 114, de 25 JUN 14

Pag nº

FORTUNA ARAGÃO, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346190656	14	0101

(b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info		
1	346190656	35	A3800000016		

- (c) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor VICTOR HUGO ARAGÃO FERREIRA, no CADBEN/FUSEx; e
- (3) determino que a 3º Sgt MÁRCIA REGINA FORTUNA ARAGÃO providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº417-SG1/SDIR/DIR, de 12 JUN 14) (Nota nº 865-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

e. Prorrogação de Tempo de Serviço - Ajuste de Contas

Por intermédio do DIEx nº 494-SG1/Gab/CPEx, de 16 JUN 14, o CPEx informou os dados da Oficial OTT, abaixo relacionada daquele Centro, que obteve a 1ª Prorrogação de Tempo de Serviço, a contar de de 24 JUN 14, conforme quadro abaixo:

Posto	Nome	Prec CP	Data de Praça	BI/CPEx Pub Prorg
2º Ten	ANGÉLICA ALVES DA SILVA COSTA	306146948	24 JUN 13	023, de 13 JUN 14

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a modificação do dado referente à habilitação da referida militar, alterando o campo "25 - Curso" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "880 - Especialidades Básicas dos Quadros, Armas, Serviços e Qualificações Militares", a fim de que faça jus ao Adicional de Habilitação correspondente a 12% (doze por cento) do Soldo, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	306146948	25	880

- efetue a modificação do dado referente à Pensão Militar, alterando o campo "28 - Contribuição para a Pensão Militar" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "10 - Segundo-Tenente", no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info		
2	306146948	28	10		

- faça o saque do Adicional de Habilitação atrasado em favor da militar supracitada, no FAP Digital CODOM CPEx, relativo ao período de 24 a 30 JUN 14, no valor de R\$ 153,13 (cento e

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag nº 12

cinquenta e três reais e treze centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	306146948	35	A23 00015313

(Nota nº 868-SG1/SEF, de 16 JUN 14)

f. Adicional de Permanência - Ordem de Saque

Seja sacado o Adicional de Permanência atrasado, a contar de 1º JAN 14, e efetuada a alteração do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) do Soldo, a contar de 1º JUN 14, por ter sido promovido ao posto atual nessa data, em favor do 2º Ten MARCO ANTÔNIO MARTINEZ DE SOARES, Prec CP 341249754, do CCIEx, em virtude da averbação do acréscimo de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias correspondente ao tempo de serviço privado, e de 8 (oito) meses correspondente ao tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria "A", conforme publicado no BI/SEF Nº 092, de 21 MAIO 14, perfazendo um total de 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 4 (quatro) dias de acréscimo de tempo de serviço; e ter completado, em 16 JUL 13, 720 (setecentos e vinte) dias a mais que o tempo requerido para transferência para a inatividade remunerada, fazendo jus ao Adicional de Permanência, a contar daquela data, conforme publicado no BI/CCIEx nº 040, de 3 JUN 14, e de acordo com o inciso V do § 2º do art. 7º da Port nº 466-Cmt Ex, de 13 SET 01.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a alteração do percentual referente ao Adicional de Permanência, de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) do Soldo, a contar de 1º JUN 14, no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	341249754	35	A04P100 0000

- faça o saque do Adicional de Permanência atrasado, em favor do militar supracitado, no valor de R\$ 1.035,30 (mil e trinta e cinco reais e trinta centavos), referente ao período de 1º JAN a 31 MAIO 14, acrescido do valor de R\$ 273,45 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à diferença do mês de JUN 14, perfazendo um total de R\$ 1.308,75 (mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	341249754	35	A24 00130875

- faça o saque da diferença do Adicional de Férias referente ao mês de JAN 14 recebido no pagamento do mês de DEZ 13, em favor do referido militar, no FAP Digital CODOM CPEx, no valor de R\$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt Prec CP		Campo	Nova/Info		
1	341249754	35	AD3 00006545		

(Solução ao DIEx nº 31-Gab/CCIEx, de 22 MAIO 14) (Nota nº 867-SG1/SEF, de 18 JUN 14)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 13

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

g. Auxílio-Transporte - Ordem de Saque

Seja sacado em favor dos militares, abaixo relacionados, o Auxílio-Transporte atrasado, referente aos meses de JAN a JUN 14, Cod A96, de acordo com os art. 4°, 7° e 8° das IR 70-21, aprovadas pela Port n° 014-DGS, de 30 JUN 1999; e letra "h" do número 4 das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port n° 098-DGP, de 31 OUT 01:

1) SEF

Prec CP	Grad	Nome	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	Total
341294115	3° Sgt	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	-	-	-	23,35	57,07	80,42
351178995	Cb	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	-	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
353473071	Cb	DANILO CARDOSO DE SOUZA	-	49,50	49,50	49,50	49,50	198,00
355359484	Sd	LUCAS ANDRADE TOSTA	35,71	261,85	261,85	261,85	261,85	1.083,11
355358585	Sd	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	-	_	-	-	609,45	609,45

2) D Cont

I	Prec CP	Grad	Nome	MAR	ABR	MAI	JUN	Total
l	353270329	Cb	LUCAS MUNIZ BARBOSA	44,67	140,41	140,41	140,41	465,90

3) CPEx

Prec CP	Grad	Nome	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	Total
346190771	3° Sgt	GLÉCIA DOS SANTOS MARQUES	-	-	-	45,94	101,07	147,01
354359006	Cb	JEFERSON DE ALMEIDA CAETANO	-	-	-	25,53	140,41	165,94
354433066	Sd	NILTON ELIAS DE FARIAS OLIVEIRA	-	-	-	109,02	239,85	348,87
355360672	Sd	DHIEGO HENRIQUE BRITO DA SILVA	-	-	257,45	257,45	257,45	772,35
355199880	Sd	RODRIGO SANTOS E SILVA	55,26	169,45	169,45	169,45	169,45	733,06
355198510	Sd	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	-	203,34	235,45	235,45	235,45	909,69

4) DGO

Prec CP	Grad	Nome	MAIO	JUN	Total
351670439	Sd	BRUNO DE SOUZA CASTELO BRANCO	46,48	44,22	90,70

5) CCIEx

Prec CP	Grad	Nome	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	Total
346172647	Cb	ANDRÉ FERREIRA LIBERAL	-	-	-	-	140,41	140,41	280,82
351744135	Cb	ANDSON SAMPAIO CORDEIRO SUDÁRIO	-	ı	-	ı	22,00	22,00	44,00
354071767	Cb	ADALBERTO ARAUJO DE SOUSA	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
353327384	Cb	CÁSSIO EDUARDO CARDOSO DE MEDEIROS	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
354707899	Cb	CÉLIO ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
353225505	Cb	GERALDO PINTO DA SILVA	-	1	-	ı	22,00	22,00	44,00
354102752	Cb	FRANCISCO JOSÉ SOUSA SANTIAGO	-	ı	-	ı	22,00	22,00	44,00
352362010	Cb	KALIU FARIA CARMO	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 114, de 25 JUN 14

Pag nº 14

Prec CP	Grad	Nome	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	Total
353224979	Cb	MARLON SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
353224375	Cb	SILAS ALVES DA SILVA	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
354941407	Cb	JOSÉ RODRIGO MATOS DOS SANTOS	-	-	-	1	140,41	140,41	280,82
351036748	Sd	GLEISON TORRES DE SÁ	-	-	-	ı	22,00	22,00	44,00
352587384	Sd	INDINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	ı	22,00	22,00	44,00
353846284	Sd	LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
353270451	Sd	LEANDRO JOSE NASCIMENTO CHAVES	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
352607059	Sd	SIELMO NUNES DE SOUSA	-	-	-	ı	22,00	22,00	44,00
354360285	Sd	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	22,00	22,00	44,00
351135375	Sd	MICHAEL PABLO FERREIRA JERÔMINO DA SILVA	456,39	456,39	301,45	301,45	301,45	301,45	2.118,58

(Nota nº 7-SG1.2-Remun/SEF, de 13 JUN 14)

Em consequência a SG1.2-Remun/SEF faça o saque em favor dos militares supramencionados.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMPORTAMENTO DE MILITAR - classificação

Classifico de "BOM" para "ÓTIMO", o comportamento dos Cb EDUARDO VIEIRA DA SILVA e JOSÉ PAULO SANTOS DE CARVALHO, ambos desta Secretaria, a contar de 1° MAR 14, por terem completado, naquela data, 5 (cinco) anos de efetivo serviço sem terem sofrido qualquer punição disciplinar, de acordo com a letra a) do inciso II do parágrafo 1° do art. 51, do RDE.

(Nota nº 856-SG1/SEF, de 16 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças